

PORTARIA N.º 331/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Lucinea Galbim Gonzales**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Secretária de Unidade Escolar**, e dá outras providências”.

Maria Lourdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/02/2020, Protocolo nº 06021010.1.00061/01-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora, **Lucinéia Galbim Gonzales**, Portadora do RG nº 193.745 SSP/MS e CPF nº 294.581.371-87, matrícula 6302181, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Secretária de Unidade Escolar**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6.741** (seis mil setecentos e quarenta e um) dias ou seja **18** (dezoito) anos **05** (cinco) meses e **21** (vinte e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
BANCO SISTEMA S/A	01/02/1982 a 01/03/1990	08 anos, 01 mês e 01 dia
MUNICIPIO DE CAARAPÓ	17/02/1997 a 11/07/1997	00 anos 04 meses e 25 dias
MUNICIPIO DE CAARAPÓ	06/04/2002 a 31/03/2012	09 anos 11 meses e 25 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		6.741 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		18 anos, 05 meses e 21 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de Junho de 2025.

Maria Lourdes Portugal

Prefeita Municipal